

SAÚDE E AMBIENTE

V.9 • N.2 • 2023 - Fluxo Contínuo

ISSN Digital: 2316-3798

ISSN Impresso: 2316-3313

DOI: 10.17564/2316-3798.2023v9n2p437-452



## AGRESSÕES SEXUAIS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA REGIÃO METROPOLITANA DE RECIFE

SEXUAL ASSAULT AGAINST CHILDREN AND ADOLESCENTS IN THE METROPOLITAN REGION OF RECIFE

AGRESIÓN SEXUAL CONTRA NIÑOS Y ADOLESCENTES EN LA REGIÓN METROPOLITANA DE RECIFE

Maria Flávia Gondim de Morais Spinelli Alves<sup>1</sup>

Adriana Conrado de Almeida<sup>2</sup>

Maria Beatriz Araújo Silva<sup>3</sup>

Katyane Tabosa Mendes da Silva<sup>4</sup>

João Alberto Marques da Silva<sup>5</sup>

José Marcos de Lira Oliveira Filho<sup>6</sup>

Betise Mery Alencar Sousa Macau Furtado<sup>7</sup>

Magaly Bushatsky<sup>8</sup>

## RESUMO

Este estudo tem o objetivo de verificar por meio da análise espacial e distribuição geográfica, os casos de agressões sexuais à crianças e adolescentes na Região Metropolitana do Recife (RMR), Pernambuco. Trata-se de um estudo ecológico, do tipo descritivo e exploratório de natureza quantitativa. Os dados foram coletados em laudos de exames periciais, realizados no instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha no período de 2020 a 2021. Destaca-se a cidade de Recife com a maior frequência relativa de agressões, com os valores de 37,64% em 2020 e 32,03% em 2021; seguida de Jaboatão dos Guararapes e Paulista. Contabilizando esses três municípios juntos, aproximadamente 66% e 64,3% das notificações de agressões sexuais à crianças e adolescentes na RMR, respectivamente, em 2020 e 2021. Foi observado que 87% das vítimas eram do sexo feminino, 41% apresentava faixa etária entre 11 e 15 anos, o agressor era uma pessoa conhecida da vítima em 30% dos casos, em 77% deles as denúncias foram realizadas pelo menor ou pela genitora, o tipo de lesão com presença de atos libidinosos e conjunção carnal em 77% dos casos. A elevada frequência de violência sexual contra crianças e adolescentes evidenciada neste estudo vem auxiliar na visibilidade desse grave problema de saúde pública e corroborar com a necessidade de um olhar mais direcionado para políticas públicas preventivas na região estudada.

## PALAVRAS-CHAVE

Abuso Sexual na Infância. Adolescentes. Violência Sexual.

## ABSTRACT

This study aims to verify, through spatial analysis and geographic distribution, the cases of sexual aggression against children and adolescents in the Metropolitan Region of Recife (RMR), Pernambuco. This is an ecological, descriptive and exploratory study of a quantitative nature. Data were collected from expert examination reports, carried out at the Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha from 2020 to 2021. The city of Recife stands out with the highest relative frequency of aggressions, with values of 37.64% in 2020 and 32.03% in 2021; followed by Jaboatão dos Guararapes and Paulista. Accounting for these three municipalities together, approximately 66% and 64.3% of notifications of sexual assaults against children and adolescents in the RMR, respectively, in 2020 and 2021. It was observed that 87% of the victims were female, 41% were between 11 and 15 years old, the aggressor was a person known to the victim in 30% of the cases, in 77% of them the complaints were made by the minor or the mother, the type of injury with the presence of libidinous acts and sexual intercourse in 77% of the cases. The high frequency of sexual violence against children and adolescents evidenced in this study helps to highlight this serious public health problem and corroborates the need for a more focused look at preventive public policies in the studied region.

## KEYWORDS

Childhood Sexual Abuse. Teenagers. Violence.

## RESUMEN

Este estudio tiene como objetivo verificar, a través del análisis espacial y la distribución geográfica, los casos de agresión sexual contra niños y adolescentes en la Región Metropolitana de Recife (RMR), Pernambuco. Se trata de un estudio ecológico, descriptivo y exploratorio de carácter cuantitativo. Los datos fueron recolectados a partir de informes de peritaje, realizados en el Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha de 2020 a 2021. La ciudad de Recife se destaca con la mayor frecuencia relativa de agresiones, con valores de 37,64% en 2020 y 32,03% en 2021; seguido de Jaboatão dos Guararapes y Paulista. Contabilizando para estos tres municipios en conjunto, aproximadamente el 66% y 64,3% de las notificaciones de agresiones sexuales contra niños, niñas y adolescentes en la RMR, respectivamente, en 2020 y 2021. Se observó que el 87% de las víctimas eran del sexo femenino, el 41% tenían entre 11 y 15 años, el agresor era una persona conocida de la víctima en el 30% de los casos, en el 77% de ellos las denuncias las hacía el menor o la madre, el tipo de lesión con presencia de actos libidinosos y relaciones sexuales en el 77% de los casos. La alta frecuencia de violencia sexual contra niños y adolescentes evidenciada en este estudio ayuda a evidenciar este grave

problema de salud pública y corrobora la necesidad de una mirada más focalizada en las políticas públicas preventivas en la región estudiada.

## PALABRAS CLAVE

Abuso sexual infantil; adolescentes; violencia.

## 1 INTRODUÇÃO

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2023

) os dados mostram em 2023, o maior número de registros de estupro e estupro de vulnerável da história, com 74.930 vítimas. Estes números correspondem aos casos que foram notificados às autoridades policiais e, portanto, representam apenas uma fração da violência sexual experimentada por mulheres e homens, meninas e meninos de todas as idades (FERREIRA *et al.*, 2023) e os números aqui apresentados consideram os casos de estupro, que somaram 18.110 vítimas em 2022, com crescimento de 7% em relação ao ano anterior, bem como os casos de estupro de vulnerável, com um total de 56.820 vítimas, incremento de 8,6%. Isto significa dizer que 24,2% das vítimas eram homens e mulheres com mais de 14 anos, e que 75,8% eram incapazes de consentir, fosse pela idade (menores de 14 anos), ou por qualquer outro motivo (deficiência, enfermidade etc.) (FBSP, 2023).

A violência sexual contra crianças e adolescentes é definida como todas as formas de maus tratos físicos, emocionais, abuso sexual, negligência ou tratamento negligente, incluindo exploração comercial que resulta em danos físicos e psicológicos, o que torna evidente o prejuízo ao crescimento, desenvolvimento e maturação desta população (WHO, 2006). Pode ocorrer tanto no âmbito intrafamiliar, entre pessoas que tenham laços afetivos, quanto no extrafamiliar, entre pessoas que não o possuem (SILVA *et al.*, 2023).

Dentre os impactos na vida de sobreviventes dos vários tipos de violência que acometem crianças e adolescentes, os mais visíveis e imediatos são a gravidez indesejada, lesões físicas e doenças sexualmente transmissíveis. Quadros de ansiedade, depressão, síndrome do pânico, comportamentos autodestrutivos ou sexualização precoce, e o transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), por exemplo, que causa sofrimento intenso e afeta várias áreas da rotina, como relacionamentos e trabalho, são desenvolvidos por cerca de 57% dessas vítimas, como também dificuldades de relacionamentos interpessoais, bem como risco de suicídio (MINAYO, 2001).

A possibilidade da violência e dos agressores, chegarem até as crianças e adolescentes pelo mundo virtual é muito maior, devido a utilização das redes sociais, para tirar vantagem ou proveito de caráter sexual com base numa relação de exploração comercial, portanto denúncias desses crimes seguem crescendo após recorde em 2020 e continuam em 2023 com muitas páginas denunciadas, aponta a SAFERNET BRASIL (organização não governamental que promove a defesa dos direitos hu-

manos na internet no Brasil em parceria com os Ministérios Públicos ). Onde é possível realizar denúncias de páginas que contenham imagens de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes (<https://new.safernet.org.br/denuncie#mobile>) e também deve ser acionado o Disque 100.

Os crimes de pornografia infanto-juvenil e exploração sexual infantil com vítimas de 0 a 17 anos, tiveram aumento nos seus números absolutos de 7,0% e 16,4%, respectivamente. Esses percentuais de crescimento foram puxados, especialmente pelo aumento de registros nos estados do Norte e Nordeste (FBSP, 2023) e revelam a importância do enfrentamento e a inclusão desses crimes, configura um grande avanço, na medida em que os dados nos permitem migrar da seara da percepção para a constatação, sustentado fundamentalmente, pelo lucro gerado na exploração do trabalho sexual e de mão-de-obra infanto-juvenil (FALEIROS; FALEIROS, 2008).

Para albergar legalmente estas situações apresentam-se os aportes legais que amparam os direitos firmados no artigo 3º da Convenção dos Direitos da Criança; no Artigo 227 da Constituição Federal; O Estatuto da Criança e do adolescente (ECA) (BRASIL, 1990), a Legislação Penal (BRASIL, 1940) e a Lei Henry Borel (Lei 14.344/22) (BRASIL, 2022), que constituem um marco para proteção das crianças e adolescentes contra violência doméstica, constituindo um processo de participação coletiva e de responsabilidades compartilhadas, assumidas por cada um e por todos os partícipes e toda a legislação pertinente (Leis nº 12.845/ 13 e Lei nº 13.718/18).

Considerando o cenário de violência contra crianças e adolescentes, o esforço e a importância de cada cidadão são fundamentais para o enfrentamento e garantia dos direitos a esta população. Nesse sentido, o conhecimento dos locais mais acometidos na Região Metropolitana do Recife (RMR), Pernambuco (PE), permite dar visibilidade para tomadas de decisão. Assim, o objetivo desta pesquisa foi verificar por meio da análise espacial e distribuição geográfica, os casos de agressões sexuais à crianças e adolescentes na Região Metropolitana do Recife, Pernambuco.

## 2 MÉTODO

### 2.1 TIPO DE ESTUDO

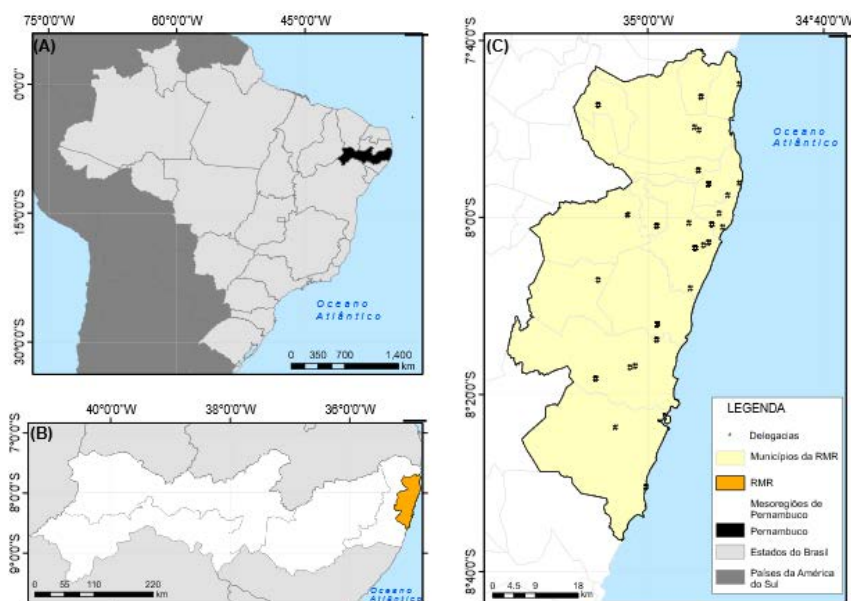
Trata-se de um estudo ecológico, de série temporal compreendendo o período de 2020 a 2021, de caráter descritivo e abordagem quantitativa, onde utilizou-se técnicas de análise espacial de dados para investigar a existência de associação entre a localização geográfica e a ocorrência de casos de agressões sexuais contra crianças e adolescentes na RMR, Pernambuco.

### 2.2 LOCAL DE ESTUDO

A Região Metropolitana do Recife, PE, criada por meio da Lei Complementar Estadual Nº 14 de 1973, é composta por 14 municípios do estado de PE. Fazem parte desta região os municípios de Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Ipojuca, Igarassu, Ilha de Itamaracá,

Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Paulista, Recife, Olinda e São Lourenço da Mata. A região tem uma área de aproximadamente 3.216.262 Km<sup>2</sup> e a população estimada para o ano de 2018 foi 4.054.866 milhões de habitantes (IBGE, 2020).

**Figura 1** – Localização da área de estudo: (A) Mapa do Brasil destacando Pernambuco; (B) Estado de Pernambuco destacando a mesorregião metropolitana de Recife; (C) Localização das delegacias nos municípios da Região Metropolitana do Recife



Fonte: Elaborado pelos autores.

## 2.3 POPULAÇÃO DE ESTUDO

A população do estudo foi composta por crianças e adolescentes da Região Metropolitana do Recife que tiveram agressões sexuais registradas pelas autoridades policiais, delegacias especializadas ou atendimento de referência com solicitação de perícia para violência sexual, realizadas no Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha (IMLAPC).

## 2.4 VARIÁVEIS DO ESTUDO

O universo amostral será representado pelas variáveis de acordo com o Quadro 1:

**Quadro 1-** Descrição das variáveis do estudo

Variáveis Laudos IML	MUNICÍPIO, TIPO DE LESÃO, AGRESSOR, DENUNCIANTE, SEXO, e FAIXA ETÁRIA
Variáveis IBGE	'NM_MUN', 'AREA_KM2', 'CD_GEOC', 'GEOC', 'MACRO_RS', 'MESOR-REGIA', 'GEO6', 'pop', 'pop_1', 'notif_2020', 'notif_2021', 'geometry']
Base de delegacias da RMR	'ÓRGÃO DESTINO', 'DELEGACIA', 'ENDEREÇO'
Exames Sexológicos	'nº Laudo', 'Situação', 'Periciado / Vítima', 'Idade', 'Médico', 'Regional', 'Tipo do Exame', 'Data de Abertura', 'Data de Conclusão', 'Data de Remessa', 'Dias para concluir', 'Há pendência', 'Órgão Destino'

Fonte: Elaborado pelos autores.

## 2.5 Fonte e coleta dos dados

Os dados coletados foram computados os percentuais por município, ano, sexo, faixa etária, denunciante, agressor e tipo de lesão. As análises foram realizadas em linguagem de programação utilizando uma plataforma sem custo, disponível na Internet, o Google Colab®. Com a linguagem de programação, foram utilizadas bibliotecas para análise de dados, como o Pandas e o Numpy, e os gráficos foram gerados, utilizando a biblioteca Plotly (HOLLANDER; WOLFE, 1973).

As planilhas de exames sexológicos foram utilizadas para obtenção dos municípios de notificação, utilizando a localização da delegacia como parâmetro, por meio da criação do identificador único da base, formado pela concatenação do número do laudo, idade, sexo e ano. Inicialmente, o total foi composto de 1571 registros.

Destes, apenas 993 (63,23%) apresentavam informação do município, após aplicação do Join, entre as tabelas utilizado com o objetivo de preencher os campos vazios de município da planilha de laudos, e que consiste na complementação dos dados por meio de junção de outra informação, utilizando as variáveis presentes nas planilhas de notificações, resultando no percentual de completude de base, definida como justamente nos registros e os campos preenchidos no estudo, com margem de segurança para pesquisa, que foi elevada para 96,05% e observações que não continham informação do município que não pertencia à área de estudo, ou seja informações nas planilhas de municípios que não fazem parte da RMR, foram removidos; e ao final, a base de dados foi apresentada com um total de 1060 registros, que significa um aproveitamento de 67,47% da base de dados.

## 2.6 ANÁLISE DE DADOS

Foi realizada uma análise exploratória espacial com a identificação dos municípios e localizações, e com a geração de mapas temáticos, no software livre QGIS versão 3.10, representando a taxa média (bruta) de notificação do ano e biênio para cada município da RMR.

A taxa foi obtida por meio da fração entre o número total de registros, com a população exposta de 2020 e 2021, considerando 100 mil habitantes. Foi aplicado o teste de Moran global com 5% de significância e obtido o coeficiente de Moran global que variou de -1 a +1, onde quanto mais próximo de 0, maior a aleatoriedade espacial.

Este é definido como se segue: , onde  $Z$  é o desvio do coeficiente de incidência da média e  $W$  é uma matriz de vizinhos ponderada por linha e para estabelecer as relações de contiguidade foi utilizado o método *Queen* (ALMEIDA, 2012).

Para permitir a comparação entre municípios em um mesmo mapa, calculou-se o risco relativo para cada município em relação à RMR-PE. Este apresenta-se sob a forma de mapas coropléticos e que corresponde a intensidade do risco de notificação da agressão sexual, onde o risco aumenta de acordo com a cor utilizada, ou seja, quanto mais forte a tonalidade da cor, maior o risco.

## 2.7 ASPECTOS ÉTICOS

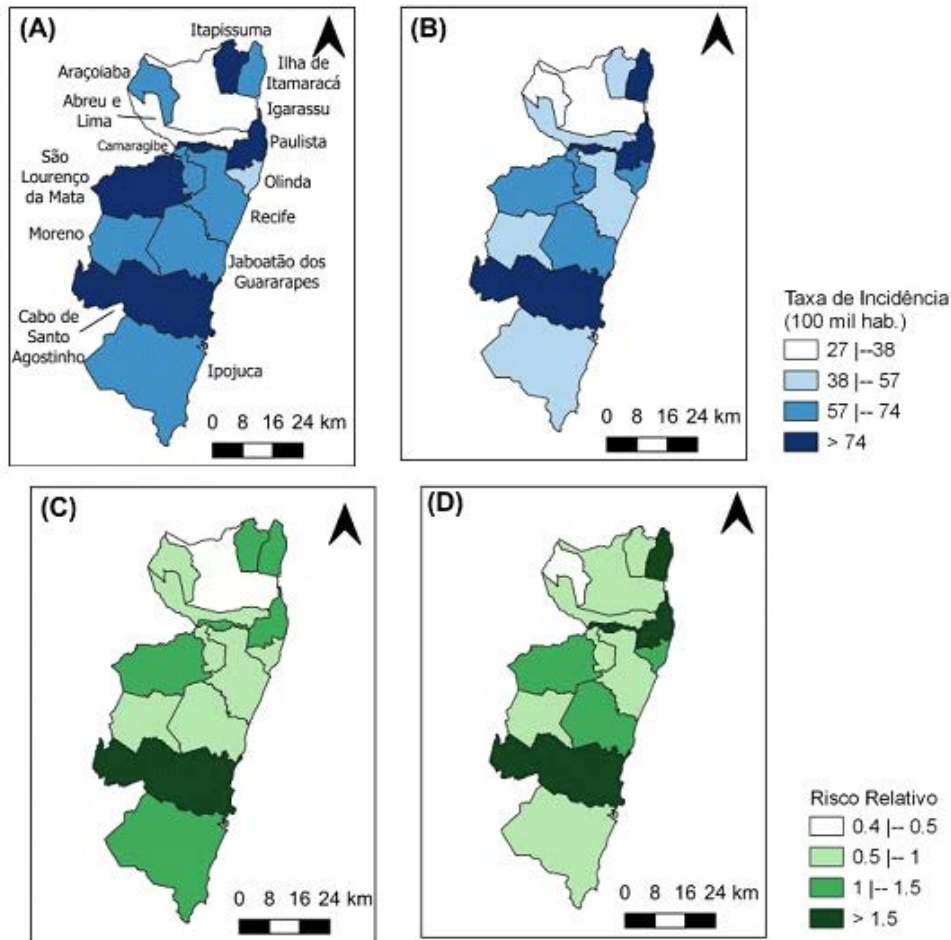
Todos os procedimentos realizados para a efetuação deste trabalho respeitaram as diretrizes e normas que regulamentam as pesquisas envolvendo seres humanos, atendendo a Resolução 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde.

A coleta dos dados teve a anuência da Secretária de Defesa Social/PE (SDS/PE) e o estudo foi aprovado e submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa do HUOC/PROCAPE-UPE e aprovado com parecer nº 5.658.046 e CAAE 52598021.2.0000.5192, foram resguardados o sigilo e anonimato das vítimas presentes nas informações dos laudos periciais.

## 3 RESULTADOS

Foi incluído neste estudo um total de 1060 notificações, com 67,47% destas relacionadas a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual nos anos de 2020 a 2021. Segundo o mapa de risco relativo (Figura 2), os municípios que apresentaram maior risco foram: Cabo de Santo Agostinho com 8,91% e 8,99%, respectivamente em 2020 e 2021, Abreu e Lima 1,59% (2021) e Ilha de Itamaracá 1,45% (2021). Por outro lado, os municípios que apresentaram o menor risco foram Igarassu 1,29% (2020) e Araçoiaba 0,29% (2021).

**Figura 2** – Mapas coropléticos da intensidade de incidência eo risco relativo de notificação de agressão sexual na região metropolitana de Recife

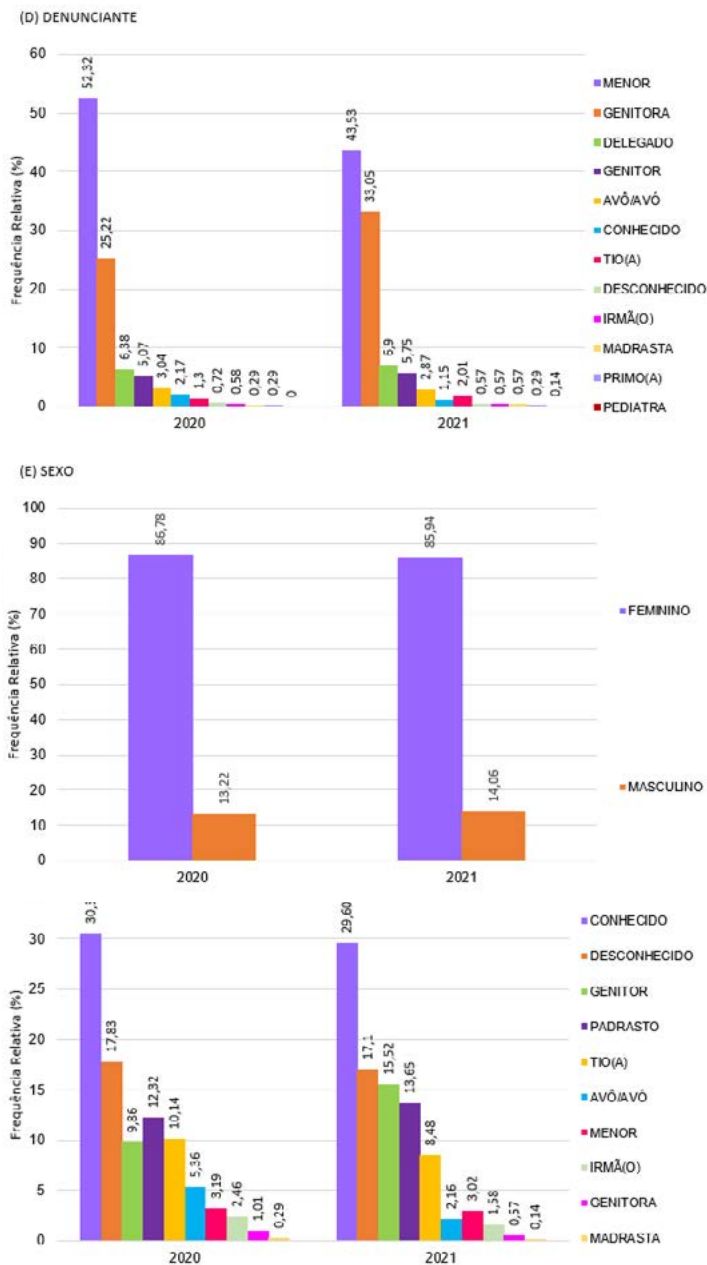


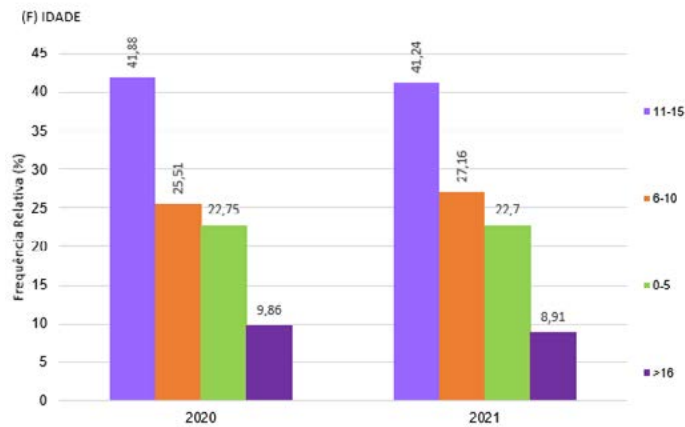
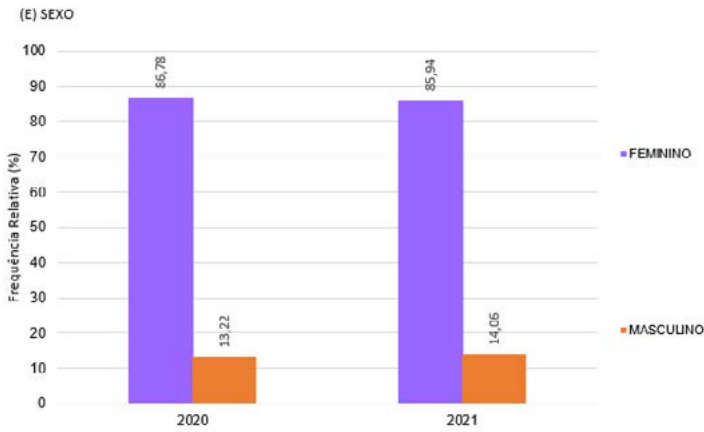
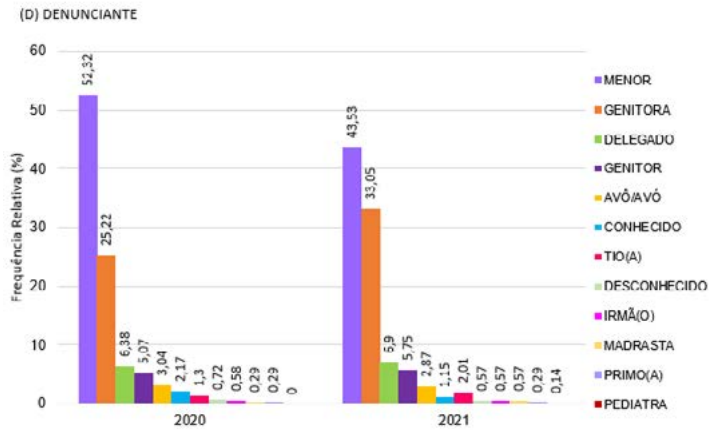
Fonte: Dados da pesquisa.

A associação espacial por meio do teste de Moran, aplicado às séries temporais com taxa média de 2020 e 2021, evidenciou que nesses períodos não houve associação espacial entre os municípios analisados, com valores de Índice de Moran Global (I) positivo e bem próximo de zero (0,02) para o ano de 2020, e com  $p$ -valor  $> 0,05$  ( $p=0,286$ ), indicando que a análise não foi significativa. De forma análoga, no período de 2021, o  $I = -0,268$  apresentou o valor de  $p > 0,05$  ( $p=0,144$ ), indicando a não significância na associação espacial entre os municípios para o período de 2021.



Figura 3 – Percentuais das variáveis estudadas





Fonte: Dados da pesquisa

## 4 DISCUSSÃO

As notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes do Sistema de Informação de Agravos de Notificações do Ministério da Saúde (SINAN) em Pernambuco, entre os anos de 2011 e 2018 contabilizaram uma média de 975 por ano, onde 52,3% das ocorrências identificadas, foram na RMR. Na análise relativa, só o município do Recife em 2020 e 2021 apresentou valores de 37,64% e 32,03%, respectivamente, seguidos de 18,1% e 18,84% em Jaboatão dos Guararapes e de 10,2% e 13,48% em Paulista, o total das notificações expressas no resultado dos 3 municípios mais expressivos é de 66% no ano de 2020 e 64,3% no ano de 2021, representando o total das notificações de agressões sexuais a crianças e adolescentes encontradas na RMR, PE.

A distribuição de crianças e adolescentes vitimadas de acordo com as grandes desigualdades sociais e vulnerabilidades, na forma e organização da população e índices de escolaridade, em áreas consideradas de risco para violência, é resultado de ocorrências nos inúmeros bolsões de pobreza, onde se identifica uma convivência em condições de extrema desigualdade socio econômica concordando com Romeiro e colaboradores (2021).

Observou-se no início da pandemia em 2020 um aumento das notificações, seguido em 2021, por uma queda, considerando o isolamento social e no mesmo sentido o estudo de Stevens e colaboradores (2021), no Quênia, indicou que o fechamento das escolas ampliou a vulnerabilidade de crianças à violência sexual e que a pandemia.

Determinou mudanças nos padrões de vitimização, com vítimas mais jovens, sofrendo violência em horário comercial, em residências e por conhecidos (STEVENS *et al.*, 2021).

Além disso, uma das maiores dificuldades para enfrentamento do problema da violência sexual contra crianças e adolescentes é devido a omissões de denúncias, considerando a possibilidade de represálias para si e família, vergonha de se expor, e medo de ser culpabilizado pela agressão sofrida, o abusador tende a manipular a criança com ameaças ou subornos, o que garante o silêncio da vítima e por fim, o sentimento de culpa ou mesmo vergonha costuma estar presente na criança, que acaba por não revelar nada a familiares (CONTE; SIMON, 2022).

A variável, tipo de lesão com presença de atos libidinosos e conjunção carnal em 77% dos casos, caracterizando crimes contra a dignidade sexual, vitimiza uma população vulnerável e potencialmente incapaz de se defender, dada a sua condição de dependência, e a subnotificação desses crimes, possivelmente, encontra-se entre as mais elevadas, mesmo as que chegam à perícia, são de difícil confirmação, devido à ausência de provas médico-legais (MORADILLO *et al.*, 2003), visto que frequentemente as vítimas retardam a procura aos serviços de medicina legal e quando o fazem, o tempo transcorrido entre a violência sofrida e a denúncia, provas necessárias às evidências da violência sexual, são perdidas, impossibilitando o exame pericial e confirmação da agressão.

Não obstante, a ausência de alterações físicas também foi observada em nosso estudo, o que não invalida o diagnóstico de abuso. A presença de alterações ao exame clínico, quando suspeita, o contexto médico, social, a história e a explicação para o fato, deve ser levado em consideração e a maior parte de abusos sexuais confirmados em crianças impúberes não evidenciam lesões,

ou apenas revelam achados inespecíficos e observar que encontro de sêmen, esperma, exames laboratoriais positivos para doenças sexualmente transmissíveis e para o vírus HIV podem ser uma evidência do abuso, mesmo que não haja um histórico a esse respeito, e desde que excluídas outras formas de contágio (CATÃO, 2019).

Porém os casos confirmados ou negados, por meio dos laudos periciais de exames médico legais, segundo Drezet e colaboradores (2001), constituem condição essencial para comprovação da violência sexual e dos agressores.

Com relação a faixa etária o estudo em questão apresentou 41,88% em 2020 e 41,24% para 2021, para as notificações entre 11- 15 anos, seguidos da faixa etária entre 6 - 10 anos com 25,51% no ano de 2020 e 27% no ano de 2021, e na faixa etária de 0 - 5 anos com 22,7% mantidos no biênio e ainda faixa etária acima dos 16 anos com a menor porcentagem, em que a discrepância entre os períodos foi menor de 1%, em concordância com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023) é possível perceber por todo o território nacional, especialmente nos estados do Norte, Centro-Oeste e Sul lideraram com taxas de mais de 200 estupros entre vítimas com faixa etária de 0 a 17 anos a cada 100 mil habitantes, relata em 2022 quase 41 mil vítimas de 0 a 13 anos, das quais quase 7 mil tinham entre 0 e 4 anos, mais de 11 mil, entre 5 e 9 anos, mais de 22 mil entre 10 e 13 anos, mais de 11 mil entre 14 e 17 anos, ressaltando que entre as vítimas do sexo feminino, existe um pico de casos entre 3 e 4 anos de idade e, a partir dos 9 anos, o número de casos aumenta e alcança o seu maior valor com vítimas de 13 anos e do sexo masculino, apesar de se tratar de menor quantidade de casos, o pico se dá aos 4 anos de idade (FBSP, 2023).

Observou-se no estudo em pauta que 86,74% das vítimas foram do sexo feminino no ano de 2020 e esse valor teve uma pequena queda (<1%) no ano de 2021, reforçando as evidências da fragilidade feminina nas relações de gênero, seja àquela decorrente da condição de superior força física, principalmente nas crianças e adolescentes. Concordando com Apostólico e colaboradores (2012), cerca de 81% da violência sexual é praticada contra o sexo feminino, e ainda de acordo com o Disque Denúncia (2020), o sexo feminino representou 80% dos casos de violência sexual em Pernambuco, dados da Secretária de Saúde, ressaltando que no presente estudo o sexo masculino também foi vitimado, com 13,22% em 2020 e 14,06% em 2021, considerando o Brasil ter vies machista e ainda pelo fato de que os meninos, por constrangimento, denunciam menos que as meninas as violências sexuais sofridas).

Ainda de acordo com o Anuario de Segurança Pública, dentre as vítimas do sexo feminino, existe um pico de casos entre 3 e 4 anos de idade e, a partir dos 9 anos, o número de casos aumenta e alcança o seu maior valor com vítimas de 13 anos e as vítimas do sexo masculino, apesar de se tratar de menor quantidade de casos, o pico se dá aos quatro anos de idade (FBSP, 2023).

Quanto a variável denunciante, observou-se que aproximadamente 77% das denúncias foram realizadas pelo menor ou pela genitora e 6% ao delegado, o restante das denúncias foram realizadas por outros parentes da vítima e uma das denúncias foi realizada pelo pediatra, que normalmente é evidenciada quando na presença de um atendimento em unidade de saúde. Espera-se que todo pediatra ou equipe de saúde seja capaz de levantar a suspeita e considerar o risco de possível violência sofrida pela criança, chegando ao diagnóstico e à denúncia, de maneira que, sabendo da importância

de sua intervenção como forma de prevenção ou interrupção do abuso possa contribuir para desencadear o rompimento do pacto do silêncio que envolve a família (PFEIFFER; SALVAGNI, 2005).

A variável agressor, justamente é aquele em que aproximadamente 30% das notificações corresponde a uma pessoa conhecida da vítima e aproximadamente 17% é desconhecido, esse é o cenário que se manteve durante o biênio. O agressor tido como genitor subiu 5,66% do ano de 2020 para o ano de 2021. O agressor tido como tio correspondeu a 10% no ano de 2020 e teve uma ligeira queda em 2021, chegando aos 8%. Agressões ocasionadas pelo padrasto correspondem a 12-13% do total de notificações, outros agressores como: avô, menor, irmão e genitora, o número de notificações é inferior a 5,3% analisando todo o biênio. Semelhantes ao estudo em foco, os resultados de Oliveira e colaboradores (2014), identificaram o agressor, uma pessoa conhecida ou familiar da vítima, incluindo genitores, e em sua maioria, diante desse cenário, segundo as notificações essas agressões acontecem em sua maioria dentro de casa, ou seja na residência e que na maioria dos casos, o abusador tem uma proximidade com a família sugerem Santos e colaboradores (2009).

E na maioria dos casos de abusos sexuais ocorre no seio familiar, indicam que os principais agressores são o pai, o padrasto, ou ainda, pessoas conhecidas e do relacionamento familiar com a vítima (Mynaio, 2001), em primeiro lugar praticados pelos pais biológicos das vítimas e, em segundo, pelos padrastos, de acordo com Araújo (2002), envolvendo pessoas que residem ou não no mesmo local, mas que não é restrita somente à família, e sim, com envolvimento de sujeitos de comum convívio no mesmo espaço doméstico, tendo ou não laços de parentescos.

Ainda nesta interface, segundo Pfeiffer e colaboradores (2011) nos casos de violência sexual, o padrasto ou companheiro da mãe ocupou o primeiro lugar, seguido pelo pai, avô, tio e outros com quem a vítima mantinha laços de dependência, afeto e convivência.

## 5 CONCLUSÃO

Falar sobre agressões sexuais ainda é um grande problema para sociedade, porém é necessário entender que “a cultura do silêncio” favorece os agressores, pedófilos e abusadores, muitas vezes trazendo para a vítima uma culpa que não é dela. Os dados apresentados na pesquisa demonstram uma maior incidência das agressões contra crianças e adolescentes na região metropolitana de Recife, enfatizando os municípios de Recife, Jaboatão dos Guararapes e Paulista, no biênio 2020 a 2021. Tais dados permitem dimensionar epidemiologicamente o problema, embora essa distribuição seja limitada a um momento e um lugar influenciado por diversos fatores. Observou-se que o sexo feminino, a faixa etária (11 e 15 anos), e o agressor identificado como pessoa conhecida, próximo da vítima e denunciado pela genitora, na sua maioria dos casos.

Neste cenário, torna-se precípuo notificar as agressões, considerando que a maioria não deixa vestígios. Urge a necessidade de mais pesquisas no país sobre o abuso sexual contra menores, sua prevalência, incidência, desdobramentos legais e consequências para a vida futura das vítimas. A escola neste contexto pode ser parceira no processo de denúncia, sobretudo, no de prevenção, multiplicação da in-

formação, atrelada a sociedade e impulsionada pelas políticas públicas que juntos em rede podem vir a fortalecer a atuação, garantindo a efetivação dos direitos humanos de todas as crianças e adolescentes.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, E. **Econometria espacial aplicada**. Campinas: Alinea, 2012.

APOSTÓLICO, M. R. *et al.* Características da violência contra a criança em uma capital brasileira. **Rev Latino-Am Enferm**, v. 20, n. 2, p. 266-273, 2012.

ARAÚJO, M. F. Violência e abuso sexual na família. **Psicol Estud**, v. 7, n. 2, p. 3-11, 2002.

BRASIL. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940**. Código Penal. Rio de Janeiro: CC. 1940.

BRASIL. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Brasília: CC. 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm#art266](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art266). Acesso em: 16 dez. 2022.

BRASIL. Secretaria-Geral da Presidência da República. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 14.344**, de 24 de maio de 2022. Brasília: SGPR, 2022.

CATÃO, E. **Manual de sexologia forense e atendimento as mulheres e crianças e adolescentes vítimas de violência**. Rio de Janeiro: Autografia, 2019.

CONTE, J. R.; SIMON, J. Sexual abuse of children. *In*: GEFFNER, R.; WHITE, J. W.; HAMBERGER, L. K.; ROSENBAUM, A.; VAUGHAN-EDEN, V.; VIETH, V.;I. (ed.). **Handbook of interpersonal violence and abuse across the lifespan**. Springer: Cham, 2022

DREZETT, J. *et al.* Estudo de mecanismos e fatores relacionados com o abuso sexual em crianças e adolescentes do sexo feminino. **J Pediatr**, v. 77, n. 5, p. 413-419, 2001

FALEIROS, E. T. S.; FALEIROS, V. P. **Escola que protege: enfrentamento a violência contra crianças e adolescentes**. 2ª ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. 2008.

FBSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2023.

FERREIRA, H. *et al.* **Elucidando a prevalência de estupro no Brasil a partir de diferentes bases de dados**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2023.

HOLLANDER, M.; WOLFE, D. A. **Nonparametric Statistical Methods**. New York: John Wiley & Sons, 1973.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **@cidades**. Brasília: IBGE, 2020. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/recife/panorama>. Acesso em: 10 jan. 2023.

MINAYO, M. C. S. Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde. **Rev Bras Saúde Mat Infant**, v. 1, n. 2, p. 91-102, 2001.

MORADILLO, H. C. *et al.* A importância do PSA (hk3) na sexologia forense. **Prova Mat**, v. 1, n. 1, p. 22-26, 2003.

OLIVEIRA, J. R. *et al.* Violência sexual e coocorrências em crianças e adolescentes: estudo das incidências ao longo de uma década. **Ciênc Saude Col**, v. 19, n. 3, p. 759-771, 2014.

PFEIFFER, L. *et al.* Violência contra crianças e adolescentes: proposta de classificação dos níveis de gravidade. **Rev Paul Pediatr**, v. 29, n.4, p. 477- 482, 2011.

PFEIFFER, L.; SALVAGNI, E.P. Visão atual do abuso sexual na infância e adolescência. **J Pediatr**, v. 81, n. 5 (supl), p. S197-S204, 2005

ROMEIRO, J. S. *et al.* Violência física e fatores associados em participantes da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE). **Ciênc Saude Col**, v. 26, n. 2, p. 611-624, 2021.

SANTOS, V. A. *et al.* Intervenção no abuso sexual intrafamiliar: ingerência invasiva ou proteção devida? **Psicologia**, v. 40, n. 4, p. 516-524, 2009.

SILVA, C. M. *et al.* Quebra do silêncio em grupo on-line de enfrentamento ao abuso sexual infantil. **Psicol Estud**, v. 28, e51583, 2023.

STEVENS, L. *et al.* Children's vulnerability to sexual violence during COVID-19 in Kenya: recommendations for the future. **Perspectiva**, v. 2, a. 630901. 2021.

WHO. World Health Organization. **Preventing child maltreatment: a guide to taking action and generating evidence**. Geneva: WHO, 2006.

---

**Recebido em:** 30 de Março de 2023

**Avaliado em:** 5 de Agosto de 2023

**Aceito em:** 28 de Setembro de 2023

---

---

1 Bacharel em Direito. Programa de Pós-graduação em Perícias Forenses, Universidade de Pernambuco, Recife, PE, Brasil. E-mail: [flavia.spinellitecom@bol.com.br](mailto:flavia.spinellitecom@bol.com.br)

2 Enfermeira, Doutora em Saúde Materno Infantil. Professora Associada, Programa de Pós-graduação em Perícias Forenses, Universidade de Pernambuco, Recife, PE, Brasil. E-mail: [adriana.almeida@upe.br](mailto:adriana.almeida@upe.br)

3 Bióloga e Enfermeira, Doutora em Biologia Parasitária. Professora Adjunta, Universidade de Pernambuco, Santo Amaro, PE, Brasil. E-mail: [Beatriz.silva@upe.br](mailto:Beatriz.silva@upe.br)

4 Bacharel em Serviço Social, Mestre em Perícias Forenses. Universidade de Pernambuco, Recife, PE, Brasil. e-mail: [tabosakatyane@gmail.com](mailto:tabosakatyane@gmail.com)

5 Graduando em Direito, Especialista em Coordenação Pedagógica. Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha, Recife, PE, Brasil. E-mail: [joao.albertojam@policiacientifica.pe.gov.br](mailto:joao.albertojam@policiacientifica.pe.gov.br)

6 Bacharel em Direito, Mestre em Perícias Forenses. Universidade de Pernambuco, Recife, PE, Brasil, e-mail: [marcosoliveira.adv@gmail.com](mailto:marcosoliveira.adv@gmail.com)

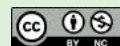
7 Enfermeira, Doutora em Ciências. Professora Adjunta, Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses, Universidade de Pernambuco, Recife, PE, Brasil. E-mail: [betisemery@gmail.com](mailto:betisemery@gmail.com)

8 Enfermeira, Doutora em Saúde da Criança e do Adolescente. Professora Associada, Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses, Universidade de Pernambuco, Recife, PE, Brasil. E-mail: [magaly.bushatsky@upe.br](mailto:magaly.bushatsky@upe.br)



A autenticidade desse artigo pode ser conferida no site <https://periodicos.set.edu.br>

Copyright (c) 2023 Revista Interfaces Científicas - Saúde e Ambiente



Este trabalho está licenciado sob uma licença Creative Commons Attribution-NonCommercial 4.0 International License.